



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Ofício nº 103/2025

Tiradentes do Sul/RS, 02 de setembro de 2025.

Assunto: Autógrafo

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul/RS.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à Vossa Excelência, nos termos do artigo 173 da Resolução nº. 003/2007 – Regimento Interno, o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº. 003/2025 com a seguinte ementa:

Revoga o § 2º do Art. 26º da Altera a Lei Complementar nº 002/2025 que Institui o Código de Obras do Município de Tiradentes do Sul e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à sua disposição.

Atenciosas saudações.

RENATO ANDRÉ BOTH
Presidente

À sua Excelência o Senhor
Elton Luis Pilger
Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul/RS.

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA O § 2º DO ART. 26º DA ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2025 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Renato André Both, Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que, ouvido o plenário, a Câmara de Vereadores aprova e Ele encaminha ao Senhor Prefeito Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do Art. 26º da Lei Complementar nº 002/2025.

“§ 2º Nos processos de regularização, a taxa de licenciamento será de três vezes o seu valor normal.”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Vereadores, ao 02 dias de setembro de 2025.

RENATO ANDRÉ BOTH

Presidente